

Lei nº 57/65

Projeto de Lei nº 09/65.

Gentily Soares Leites, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Abre Crédito Especial

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ = 878.400,- (Oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos Cruzzeiros) para pagamento de um boleto "Wayne" da Serie 800.

Artigo 2º - A despesa decorrente em execução da presente Lei, ocorre por conta do Excesso de Fôre cadação, previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 31 de Maio de 1965.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO


GENTILY SOARES LEITES
Prefeito Municipal